



II - Conceder 20 (vinte) dias de trânsito ao servidor KAUÊ DOS SANTOS GUIMARÃES, com base no art. 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 e art. 7º da Resolução nº 146, de 06.03.2012, do Conselho Nacional de Justiça.

GUILHERME COUTO DE CASTRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORATARIA Nº 86, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao disposto no art. 36 da Lei nº 8.112/1990, c/c artigo 20 da Lei nº 11.416/2006, regulamentado pelos artigos 11 a 14 da Resolução -TSE nº 23.092/2009, bem como ao que consta do Procedimento Administrativo nº 0000327-79.2016.6.02.8000, resolve:

Art. 1º Remover, mediante permuta, o servidor ARTUR RAFAEL MARANHÃO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário da Área Administrativa, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, lotado no Cartório da 50ª Zona Eleitoral - Maravilha/AL, para o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco/PE. Parágrafo único. O desligamento do servidor dependerá da remoção do servidor do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, ocupante do cargo de Analista Judiciário da Área Administrativa, MICHAEL LIMA SOARES, lotado na 98ª Zona Eleitoral - TRE/PE, para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ato do TRE de Pernambuco. Art. 2º Conceder ao servidor ora removido, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 1997, o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atividades do seu cargo na nova unidade de lotação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO COSTA FILHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PORATARIA Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no PA nº 0000169-94.2016.6.03.8000, resolve:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, e na Resolução TSE nº 23.340/14, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal efetivo deste Tribunal, ocupado pela servidora MÔNICA FLOR PORTELLA (cargo criado pela lei nº 10.842/04), para o quadro de pessoal efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em reciprocidade com o cargo de idêntica denominação, ocupado pelo servidor PAULO ROBERTO BURITY PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CARLOS TORK

PORATARIA Nº 41, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 99, § 6º da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016, bem como a publicação da Lei nº 13.255, em 15 de janeiro de 2016, e,

Considerando o e-mail do TSE, datado de 16.02.2016, resolve:

Art 1º. Alterar o quadro demonstrativo dos cargos vagos deste Tribunal, constante do Anexo da Portaria Presidência Nº 28/2016 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD, de 11.02.2016, publicada no dia 12.02.2016, no DOU, Seção 1, nº 28, página nº 163, com base na situação vigente em 31 de dezembro de 2015.

Art 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I	
Cargos Efetivos	Vagos
Analista Judiciário - Área Judiciária	2
Analista Judiciário - Área Administrativa	-
Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado	1
Analista Judiciário - Área de Serviços Gerais	-
Técnico Judiciário - Área Administrativa	1
Técnico Judiciário - Área de Apoio Especializado	-
Técnico Judiciário - Área de Serviços Gerais	-
Auxiliar Judiciário - Área de Serviços Gerais	-
Total Cargos Efetivos Vagos	4
Funções Comissionadas	Vagas
FC-6	-
FC-5	-
FC-4	-
FC-3	-
FC-2	-
FC-1	1
Total Funções Comissionadas Vagas	1
Cargos Comissionados	Vagos
CJ-4	-
CJ-3	-

CJ-2	-
CJ-1	-
Total Cargos Comissionados Vagos	0
Total de Cargos Vagos no TRE-AP em 31/12/2015	5

Des. CARLOS TORK

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 69 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, inciso XXIV do Regimento Interno desta Corte - Resolução nº 205/2003, e tendo em vista o contido nos autos de protocolo nº 24.514/2015 (Processo Administrativo nº 139-96.2015.6.08.0000, Classe 26) e na Resolução TRE/ES nº 40, de 1º/02/2016, publicada no DJES em 17.02.2016, resolve:

conceder aposentadoria voluntária ao servidor Jorge Solano Garcia de Moraes, servidor do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com vencimentos integrais correspondentes à remuneração do seu cargo efetivo, nos termos da Lei nº 11.416/06 e Lei nº 12.774/2012, acrescidos da vantagem do adicional por tempo de serviço, no percentual de 4% (quatro por cento), nos termos do artigo 15, II, da MP 2225-45; do adicional de qualificação (10%), nos termos do artigo 14 e 15, II da Lei 11.416/2006, de 3/5 (três quintos) do valor da função comissionada FC.3, correspondente ao constante da tabela remuneratória da Lei 9.421/96, acrescido dos reajustes de 11,98%, da Lei 10.331/2001 e Lei 10.697/2003, todos sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, nos termos do art. 62-A da Lei 8.112/90, artigo 15 da Lei 9.527/97 e artigo 5º da Lei 9.624/98; da vantagem pecuniária individual - VPI, instituída pela Lei nº 10.698/2003.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORATARIA Nº 37, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica dispensado PAULO MÁRCIO SILVA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada FC-01, Assistente I, na Diretoria-Geral.

Art. 2º Fica designada a servidora CLÁUDIA FONSECA RAMOS, servidora à disposição deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada FC-01, Assistente I, na Diretoria-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/3/2016.

Des. PAULO CEZAR DIAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORATARIA Nº 15.831, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e à vista do contido no processo SEI nº 0001819-73.2016.6.14.8000, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor requisitado, DARLES DOUGLAS GUIDA RIBEIRO, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-1, da 53ª Zona Eleitoral, com sede no município de São Félix do Xingu, com fulcro no art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-1, da 53ª Zona Eleitoral, sediada no município de São Félix do Xingu, nos termos art. 1º, III, da Lei nº 10.842/2004, art. 13 da Resolução TSE nº 21.832/2004, e art. 25 da Resolução TRE/PA nº 3.771/2005, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 4.998/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO HOLANDA REIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORATARIA Nº 74, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XXVII, alínea "d", do Regimento Interno deste Tribunal e com base no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução TSE nº 23.430, de 12 de agosto de 2014 e no processo administrativo digital nº. 8465/2013 deste Tribunal, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022016030100094

Nº 40, terça-feira, 1 de março de 2016

I - REDISTRIBUIR, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 10842/2004, vaga nº 108, ocupado pelo servidor PAULO ROBERTO BURITY PEREIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, ocupado pela servidora MÔNICA FLOR PORTELLA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

II - As redistribuições não acarretam concessão de ajuda de custo ou prazo para retomada do efetivo desempenho das atividades, uma vez que os dois servidores já estão lotados nas unidades de destino.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Des. JUCIMAR NOVOCHADLO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORATARIA Nº 136, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 8.112/1990, nas Resoluções TSE nº. 23.092/2009 e TRE-PE nº. 144/2011, considerando a Decisão da Presidência deste Tribunal que deferiu o pedido constante do requerimento protocolado no SADP sob o nº 2743/2016 e tendo em vista a Decisão da Presidência do Tribunal regional de alagoas juntada ao referido expediente, resolve:

Art. 1º Remover, a partir da publicação desta Portaria, MICHAEL LIMA SOARES, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ora lotado no Cartório da 98ª Zona Eleitoral - Carnaíba/PE, matrícula nº. 309.16.1152, em permuta com ARTUR RAFAEL MARANHÃO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, lotado na 50ª Zona Eleitoral - Maravilha/RN.

Art. 2º Conceder ao primeiro servidor mencionado no art. 1º desta Portaria o prazo de 10 (dez) dias para a retomada de suas atividades na nova unidade de lotação, nos termos do art. 18 da Lei nº. 8.112/1990, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que as despesas com a mudança para a nova sede correm às expensas do servidor.

Des. ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORATARIA Nº 46, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESC nº. 7.847, de 12.12.2011), considerando a decisão proferida pela Presidência deste Tribunal nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 85.250/2015, e considerando decisão proferida pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo nos autos do Procedimento Administrativo Digital n. 52/2016, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, mediante permuta, a partir do dia 1º de março de 2016, o servidor FÁBIO FREDERICO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 10, do quadro de pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina para a 241ª Zona Eleitoral/Jaú do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, deixando de conceder período de trânsito ao servidor em virtude de declínio do prazo, nos termos do art. 22, in fine, da Resolução TSE n. 23.092/09.

Art. 2º Condicionar a referida permuta à remoção da servidora KELLY ROSANA YASSUDA, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo para este Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Des. SÉRGIO ROBERTO BAASCH LUZ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORATARIA Nº 20, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 36 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 22 da Lei nº. 11.416, de 15 de dezembro de 2006 e no art. 11 da Resolução TSE nº. 23.092, de 3 de agosto de 2009; e

considerando a decisão proferida no procedimento administrativo PAD nº. 6976/2015, deste Tribunal, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora KELLY ROSANA YAMASUDA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da 241ª ZE - Jaú / SP para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, mediante permuta com o servidor FABIO FREDERICO DE ALMEIDA, originário daquele Regional, ocupante de mesmo cargo e área de atividade.

Art. 2º CONCEDER à servidora Kelly Rosana Yamassuda 10 (dez) dias de trânsito, contados a partir de 1º.3.2016, com base nos artigos 18 da Lei n. 8.112/1990 e 22 da Resolução TSE n. 23.092/2009.

Art. 3º A presente Portaria será publicada no Diário Oficial da União.

MÁRIO DEVINNE FERRAZ